



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

## **LEI MUNICIPAL Nº1.499/97**

**SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, e dá outras providências".**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, deste Município com o dispêndio dos cofres públicos no valor de R\$. . . . . 200,00 (DUZENTOS REAIS), mensais a serem repassados ao referido Conselho.

**Artigo 2º** - O valor estipulado no art. 1º da presente Lei, será repassada ao Conselho Comunitário de Segurança, que usará o referido valor para suprir gastos administrativos.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 1997.**

  
IDEVALDO ZARDO

**PREFEITO MUNICIPAL**